



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI 861/2013

**Súmula:** Cria a Divisão de serviços agrários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 20 da Lei Municipal n.º 001/2005, de 19 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “SEÇÃO XI

#### Do Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

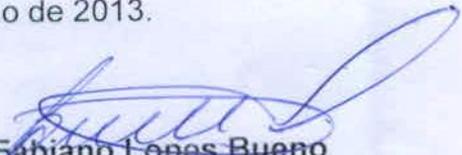
Art. 20 – O Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento compõe-se das seguintes unidades administrativas imediatamente subordinadas aos diretores:

**IV** - Divisão de serviços agrários.

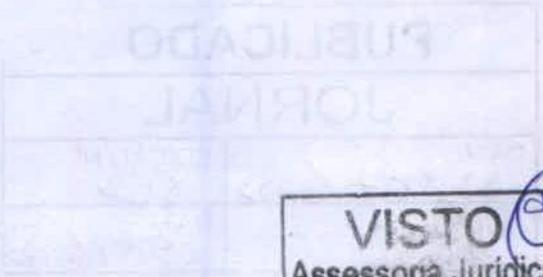
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2013.

  
Fabiano Lopes Bueno

PREFEITO MUNICIPAL

  
**VISTO**  
Assessoria Jurídica